



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

PROCESSO: 5076072-70.2026.8.21.0001/RS (Incidente de Alienação Antecipada)
JUÍZO: 2ª VARA ESTADUAL DE PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE DINHEIRO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE – RS
REQUERENTE: MP/RS

INTERESSADO/REQUERIDO: P.N.A.

LEILOEIRO DESIGNADO: VOLNEI ZACCARIAS, Matrícula nº 151/99

O Juiz da 2ª Vara Estadual de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro da Comarca de Porto Alegre - RS, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que o Leiloeiro Oficial designado, VOLNEI ZACCARIAS, matrícula 151/99, promoverá a alienação judicial do bem apreendido nos autos do processo em epígrafe. A praça ocorrerá exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, por meio do portal de vendas virtual www.zaccariasleiloes.com.br. A alienação antecipada foi decretada com fulcro no art. 144-A do CPP e no art. 4º-A da Lei nº 9.613/1998, observando-se as condições dispostas a seguir:

DAS DATAS, HORÁRIOS E REGRAS DO CERTAME VIRTUAL

1º Leilão Eletrônico: Terá início na publicação deste edital e encerramento programado para o dia **05 de agosto de 2026, às 14:00 horas**. O bem não poderá ser arrematado por valor inferior ao da avaliação técnica homologada.

2º Leilão Eletrônico: Não havendo licitante no primeiro ato, o recebimento de lances continuará de forma ininterrupta até o encerramento final programado para o dia **19 de agosto de 2026, às 14:00 horas**. O encerramento ocorrerá pelo maior lance ofertado, admitindo-se lances a partir de **50% do valor de avaliação**, restando inadmitido preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC).

LOCAL: Plataforma Digital www.zaccariasleiloes.com.br

2. DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM (LOTE ÚNICO)

BEM MÓVEL: Veículo automotor de passageiros, tipo automóvel, de procedência estrangeira:

MARCA/MODELO: I/BMW 328I

PLACA: AYW1C21 | **RENAVAM:** 595156452

CHASSI: WBA3A5107EF975893 | **MOTOR:** B4250619N20B20A

ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014 | **COR:** Branca | **COMBUSTÍVEL:** Gasolina

Onus: multa vencida no valor de R\$ 1.467,35

3. DOS VALORES E PREÇO MÍNIMO

Lance Mínimo no 1º Leilão: R\$ 67.987,40 (*sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos*).

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 33.993,70 (*trinta e três mil, noventa e nove reais e setenta centavos*), correspondente a 50% do valor de avaliação cancelado pelo Juízo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRO

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (além de certidão de casamento, se casado for); II – Pessoa Jurídica: contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficiais.

DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "*AD CORPUS*" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos dos bens/lotas divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, competindo aos interessados a visitação prévia à realização do leilão, não lhes sendo permitido alegar, posteriormente, desconhecimento do estado de conservação do item.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apreendido(s), conforme o art. 77 do CPC. As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas pelos telefones (54) 3441-1902 ou (54) 99612-1051.

DOS LANCES: O sistema estará disponível para a recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, razão pela qual os lances não poderão ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

5. DOS PAGAMENTOS E COMISSÃO DO LEILOEIRO

Preço do Bem: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do lote no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo nº 5076072-70.2026.8.21.0001/RS.

Comissão do Leiloeiro: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço da arrematação (Art. 884, parágrafo único do CPC). O pagamento deverá ser realizado em até 24 horas por depósito bancário na conta do leiloeiro, não estando incluso no valor do lance. Despesas de Organização/Remoção por conta do arrematante: R\$ 1.800,00.

Sub-rogação de Débitos: O arrematante NÃO responderá pelos débitos tributários ou multas preexistentes à data da arrematação (conforme histórico de infrações de trânsito da certidão). Débitos Tributários (Tema Repetitivo 1.134/STJ): Conforme entendimento vinculante do STJ e o disposto no art.

VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99. Fone 54 9612-1051 ou 54 3441-1902, site: www.zaccariasleiloes.com.br – E-mail: zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

130, parágrafo único, do CTN, os débitos fiscais de natureza tributária (como IPTU e IPVA) anteriores à alienação não são de responsabilidade do arrematante, sub-rogando-se obrigatoriamente sobre o preço obtido em hasta pública.. Ficam a cargo do comprador exclusivamente os débitos e taxas de pátio que vencerem a partir da data de arrematação, bem como taxas do DETRAN para transferência.

6. DAS PENALIDADES E INADIMPLEMENTO

O atraso ou a ausência de pagamento do valor do bem ou da comissão do leiloeiro no prazo fixado implicará a desconsideração da proposta, perda do direito ao bem e a imediata comunicação ao Juízo para aplicação das sanções cíveis e criminais cabíveis (Art. 335 do Código Penal - Impedir ou perturbar leilão judicial). O Juiz poderá convocar os ofertantes subsequentes para aproveitar os atos praticados.

7. APROVEITAMENTO DOS ATOS: O leiloeiro oficial registrará todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou exerça a faculdade de desistência, o Juiz, ao seu livre alvedrio e com o intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematantes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais das partes e de seus respectivos patronos, nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC. Informações adicionais com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, Matrícula nº 151/99, através do site zaccariasleiloes.com.br ou pelos telefones (54) 3441-1902 e (54) 99612-1051.